

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

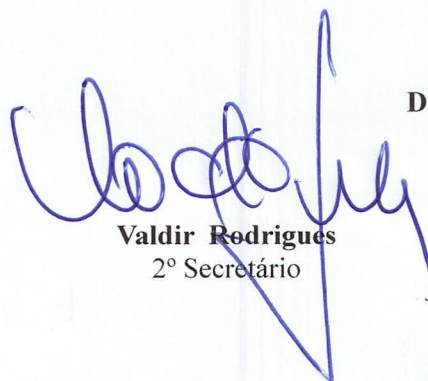
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0522/2022


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação, o presente Projeto de Lei Complementar que “Altera o *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016”.

Nestes termos, requerem a tramitação e a sua aprovação.

Imbituba, 04 de abril de 2022.


Elísio Sgrott
Presidente


Valdir Rodrigues
2º Secretário


Deivid Rafael Aquino
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Departamento Legislativo)
Protocolo nº: 114
Em, 04 / 04 / 2022
Hora: 19 : 22
Funcionário: 

Excelentíssimo Senhor
Vereador ELÍSIO SGROTT
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A MESA DIRETORA vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0522/2022

Altera o *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016.

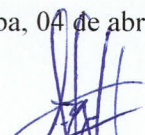
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

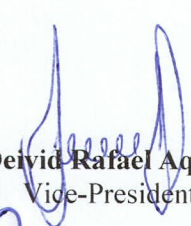
“Art. 3º A concessão do auxílio-saúde corresponderá a valor único mensal de R\$ 821,39 (oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), assegurada revisão anual, na mesma data e pelo mesmo índice de reajuste do funcionalismo público municipal.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2022.

Imbituba, 04 de abril de 2022.


Elisio Sgrott
Presidente


Valdir Rodrigues
2º Secretário


Deivid Rafael Aquino
Vice-Presidente

Exposição de Motivos

Imbituba, abril de 2022.

Senhores Vereadores,


Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei Complementar que altera o *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre a prestação de auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Imbituba.

O projeto em tela visa atender ao que preza o artigo 3º da Lei Complementar nº 4.701/2016, onde está previsto que o valor concedido a título de auxílio-saúde por este Poder Legislativo será revisado anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice da revisão geral anual do funcionalismo público municipal. É consabido que a Lei Complementar nº 5.279, de 26 de janeiro de 2022, recompôs a perda salarial ocorrida no ano de 2021, em 10,16 %, conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), aos agentes públicos do município de Imbituba, incluídos os servidores da Câmara de Vereadores de Imbituba.

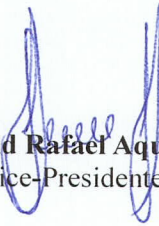
Sendo assim, sabendo-se que o valor atual do auxílio-saúde é de R\$ 745,63, solicita-se a revisão deste valor com o acréscimo de 10,16%, totalizando R\$ 821,39.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a edição da norma em questão.

Imbituba, 04 de abril de 2022.


Elisio Sgrott
Presidente


Valdir Rodrigues
2º Secretário


Deivid Rafael Aquino
Vice-Presidente